CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 97

de 27 de novembro de 2018

"Abre crédito suplementar ás Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 86.866,86

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os diapositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. Decreta:

Art. 1°. *Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 86,866,86, para reforço da(s) segunda(s) dotação(ões) orçamentária(s):*

0200 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
02.01.04.122.0022.015-339014-Diárias - Civil	2.000,00
0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração	
05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração	
05.01.04.122.0022.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.435,30
05.01.28.846.0172.033-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	37.353,18
0600 - Secretaria Mun. de Educação	
06.01 - Secretaria Mun. de Educação	
06.01.12.306.0042.011-339030-Material de Consumo	7.576,39
0800 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação	
08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.02.08.244.0152.053-339030-Material de Consumo	3.536,46
08.02.08.244.0152.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00
08.04 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.04.14.243.0202.072-339032-Material de Distribuição Gratuita	2.965,53
08.04.14.243.0202.072-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	500,00
0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
09.01.15.122.0262.096-339030-Material de Consumo	9.500,00

Art. 2°. *Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s)*

0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração	
05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração	
05.01.04.122.0022.031-319113-Obrigações Patronais	57.788,48
0600 - Secretaria Mun. de Educação	
06.01 - Secretaria Mun. de Educação	
06.01.12.306.0042.011-339030-Material de Consumo	2.940,20
06.01.12.365.0042.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.636,19
0800 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação	
08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.02.08.122.0142.042-339014-Diárias - Civil	3.568,00
08.02.08.244.0152.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	100,00
08.02.08.244.0152.054-339030-Material de Consumo	1.557,50
08.02.08.244.0152.054-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.080,00
08.02.08.244.0152.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	230,96
08.04 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.04.14.243.0202.072-339014-Diárias - Civil	2.465,53
08.04.14.243.0202.072-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	500,00
08.04.14.243.0202.072-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi	500,00
0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
09.01.04.122.0262.094-339030-Material de Consumo	1.500,00
09.01.04.122.0262.094-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
09.01.04.122.0262.094-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
09.01.04.122.0262.094-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	3.000,00
1000 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural	
10.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural	
10.01.18.541.0112.088-339014-Diárias - Civil	2.000,00

Art. 3°. *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE NOVEMBRODE 2.018.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em